

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2018

(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Autoriza o poder executivo a criar o Campus Universitário de Capelinha da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar o Campus Universitário de Capelinha da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, com sede no Município de Capelinha MG.

Art. 2º O Campus Universitário de Capelinha da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM terá como objetivos desenvolver a educação superior, sob suas diferentes formas e modalidades, nos diversos campos do saber, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional, a contratação de pessoal, a definição dos cursos e a forma de funcionamento do Campus Universitário de Concórdia, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos da legislação vigente, e do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa aprovar a criação de um novo campus na

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, que deverá ter como sede o Município de Capelinha.

Em 8 de setembro de 2005 foi publicada a Lei 11.173 no Diário Oficial da União, que transformou as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O surgimento dessa Universidade somente foi possível, devido a processo histórico de debates, mobilização e luta de diversos atores sociais da grande mesoregião. Entidades sindicais, movimentos sociais, estudantes, parlamentares construíram essa luta vitoriosa. Nesse caso, podemos dizer que, literalmente, a luta fez a lei.

Para que se viabilizasse a criação do campus em Capelinha, diversas cidades e regiões se mobilizaram e junto com debates e desejos calorosos para a implantação de novos campi a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM aprovou em seu PDI (plano de desenvolvimento institucional) em 16 de março de 2012 a criação de mais quatro campi da Universidade nas cidades de Capelinha MG, Almenara MG, Araçuaí MG e Nanuque MG.

Já em 2017 o conselho Universitário referendou o PDV anterior e acrescentou os Municípios de Januária e Curvelo no plano de expansão da UFVJM.

Há uma demanda crescente e forte por mais vagas e cursos de nível superior na região do semi árido Mineiro. Esta criação atenderia uma importante da região que sofre com o clima e a falta de oportunidade de melhoria da oferta de educação superior e sobretudo para a população de baixa renda é um grande desejo da sociedade civil, dos movimentos sociais e de uma gama de estudantes ávidos para ingressar no Ensino Superior.

Atualmente, visualizamos condições diferenciadas, e que é possível avançar na consolidação e ampliação dessa importante Universidade. Será mais uma luta para avançar mais na lei.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de abril de 2018

Reginaldo Lopes

PT/MG